



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 133/2014

APOSENTA A SERVIDORA MARIA MENDES LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 26 de agosto de 2014, a Senhora **MARIA MENDES LOPES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.408.997-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.755.679-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria 441/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "X" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) que totalizou o montante de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 83,68% e que o valor resultou em R\$ 624,65 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0567 Página: 23 Ano: III
Data: 26/08/2014
Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 46CE500A

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal